



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO EXTRA Nº: 2236 – 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2021

OBJETO: Contratação **PEDRO IVO SAVARIS & CIA LTDA - ME**, para prestação de serviços de elaboração de Projeto de Segurança - Análise de Riscos e Mapeamento das vulnerabilidades de definições de recurso de segurança física e eletrônica para as Unidades da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 05 de outubro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3223/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.480/2011,

RESOLVE:

I – Nomear a seguinte professora para a função de **Coordenadora Pedagógica** da respectiva Instituição Educacional e carga horária, a contar de 13 de setembro de 2021:

Professor	Instituição Educacional	Carga Horária
1. Aline Roberta da Silva	EMEI Pedacinho do Céu	20 horas/Matutino

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 14 de setembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8189/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Municipais nº. 2.739/2012, 2.792/2013, 2.794/2013 e 3.227/2015.

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos das Leis Municipais nº. 2.739/2012, 2.792/2013, 2.794/2013 e 3.227/2015, fica determinado o seguinte valor a título de subvenção, o qual será repassado pelo Poder Executivo Municipal:

I – Associação Núbia Rafaela Nogueira ALGBTI+ – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) – dotação 0920.0824400212.217-3.3.50.43.00 / Fonte de Recurso - 880;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 01 de outubro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8188/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Municipais nº. 2.739/2012, 2.792/2013, 2.794/2013 e 3.227/2015.

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos das Leis Municipais nº. 2.739/2012, 2.792/2013, 2.794/2013 e 3.227/2015, ficam determinados os seguintes valores a título de subvenção, os quais serão repassados pelo Poder Executivo Municipal:

I – APAE – R\$ 30.926,24 (trinta mil novecentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) – dotação 0930.0824300236.006-3.3.50.43.00 / Fonte de Recurso - 880;

II – AJADAVI – R\$ 30.926,25 (trinta mil novecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos) – dotação 0930.0824300236.006-3.3.50.43.00 / Fonte de Recurso - 880;

III – ABRINJA – R\$ 28.250,00 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta reais) – dotação 0930.0824300236.006-3.3.50.43.00/ Fonte de Recurso - 880;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 8.181/2021.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 01 de outubro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 62/2021 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Marco Antônio Ramalho, Cadastro Municipal nº. 01.03.264.249.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3443 por infração ao disposto nos Artigo 32, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a remoção de entulhos do seu terreno situado na Rua Nelson Mascaro, 207, Jardim Scylla Peixoto, **no prazo máximo, de 05 (cinco) dias**, sob pena de atuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

2. José Amaro Luiz Ciriaco, Cadastro Municipal nº. 01.03.266.36.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3442 por infração ao disposto nos Artigo 32, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a remoção de entulhos do seu terreno situado na Rua Nelson Mascaro, 60, Jardim Scylla Peixoto, **no prazo máximo, de 05 (cinco) dias**, sob pena de atuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

3. Hélio de Brito, Cadastro Municipal nº. 01.03.267.259.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3441 por infração ao disposto nos Artigo 32, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a remoção de entulhos do seu terreno situado na Rua Adolpho Ress, 47, Jd. Scylla Peixoto, **no prazo máximo, de 05 (cinco) dias**, sob pena de atuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

4. Alex Aparecido Rodrigues Pinto, Cadastro Municipal nº. 01.03.267.334.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3440 por infração ao disposto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO EXTRA Nº: 2236 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

nos **Artigo 32, da Lei Complementar 44/2010**, a realizar a remoção de entulhos do seu terreno situado na Rua José Benedito Gonzaga, 339, Jd. Scylla Peixoto, **no prazo máximo, de 05 (cinco) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

5. Moises Morais Alcântara, Cadastro Municipal nº. 01.03.267.442.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3439 por infração ao disposto nos Artigo 32, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a remoção de entulhos do seu terreno situado na Rua José Benedito Gonzaga, 217, Jd. Scylla Peixoto, **no prazo máximo, de 05 (cinco) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

6. Osvaldo Donizete de Lima, Cadastro Municipal nº. 01.03.149.101.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3438 por infração ao disposto nos Artigo 32, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a remoção de entulhos do seu terreno situado na Rua Argentina, 182, Vila Maria, **no prazo máximo, de 05 (cinco) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

7. Valdeci Bernardo, Cadastro Municipal nº. 01.03.149.81.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3437 por infração ao disposto nos Artigo 32, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a remoção de entulhos do seu terreno situado na Rua Argentina, 158, Vila Maria, **no prazo máximo, de 05 (cinco) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

8. Alexandra Mara da Silva Souza, Cadastro Municipal nº. 01.03.154.28.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3436 por infração ao disposto nos Artigo 89, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização do seu terreno situado na Rua Antônio Mascari, 135, Pedro Scandolo, **no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

9. Vera L. Vasconcelos e Outros, Cadastro Municipal nº. 01.03.81.261.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3435 por infração ao disposto nos Artigo 32, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a remoção de entulhos do seu terreno situado na Rua Mato Grosso, 581, Vila Scylla, **no prazo máximo, de 05 (cinco) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

10. Ana Maria dos Santos, Cadastro Municipal nº. 01.03.71.039.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3434 por infração ao disposto nos Artigo 89, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização do seu terreno situado na Rua Rio Grande, 521, Vila Scylla, **no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

11. Espólio José Pereira Maldonado, Cadastro Municipal nº. 01.03.40.168.004 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3449 por infração ao disposto nos Artigo 32, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a remoção de entulhos do seu terreno situado na Rua Amazonas, 578, Vila Scylla, **no prazo máximo, de 05 (cinco) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto

de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

12. Maria Aparecida Queiroz Barbosa, Cadastro Municipal nº. 01.03.41.169.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3348 por infração ao disposto nos Artigo 32, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a remoção de entulhos do seu terreno situado na Rua Amazonas, 488, Vila São Pedro, **no prazo máximo, de 05 (cinco) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

13. Guilherme Augusto Bonifácio de Araújo, Cadastro Municipal nº. 01.03.44.195.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3447 por infração ao disposto nos Artigo 32, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a remoção de entulhos do seu terreno situado na Rua Amazonas 230, Vila São Pedro, **no prazo máximo, de 05 (cinco) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

14. Antônio da Silva Ferreira, Cadastro Municipal nº. 01.03.39.211.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3446 por infração ao disposto nos Artigo 32, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a remoção de entulhos do seu terreno situado na Rua Sergipe 73, Vila Scylla, **no prazo máximo, de 05 (cinco) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

15. Eliel de Deus Pires, Cadastro Municipal nº. 01.03.260.070.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3445 por infração ao disposto nos Artigo 32, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a remoção de entulhos do seu terreno situado na Rua João Tavares, 106, Jd. Scylla Peixoto, **no prazo máximo, de 05 (cinco) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

16. Maria Ap. Rogério Baleeiro, Cadastro Municipal nº. 01.03.260.052.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3444 por infração ao disposto nos Artigo 32, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a remoção de entulhos do seu terreno situado na Rua João Tavares, 82, Jd. Scylla Peixoto, **no prazo máximo, de 05 (cinco) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: Henrique Ximenes
Matrícula: 3882-2

Jacarezinho, 01 de outubro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO EXTRA Nº: 2236 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Concorrência 03/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2018

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada para trabalhar na Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: C.C. PEREIRA & SOUZA LTDA – EPP.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Luciene Campos Vilella.

Jacarezinho, PR 04 de outubro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação n. 27/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2020.

O objeto deste instrumento contratual compreende ao disposto no **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 27/2020, PROTOCOLO nº 985/2020**, Contratação da empresa **CLINICA DE APOIO PSICOSSOCIAL DUARTE EIRELI - ME** para prestação de serviços de abrigo de Beatriz Aparecida Ramos dos Santos, conforme Determinação Judicial, Processo 4122-7/2019, através Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CLINICA DE APOIO PSICOSSOCIAL DUARTE EIRELI - ME

FISCAL DO CONTRATO: Luciene Campos Vilella.

Jacarezinho, PR 04 de outubro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n. 62/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2020

OBJETO: Locação do imóvel de **MARIA JOSÉ DA COSTA FRANCO**, situada na Rua Benjamim Constant, nº 838, Centro. Objetivando o funcionamento da Sede do Conselho Tutelar, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: MARIA JOSÉ DA COSTA FRANCO.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Luciene Campos Vilella.

Jacarezinho, PR 04 de outubro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 71/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 348/2020

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos e fornecimento de peças.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: D.S NOGARI & CIA LTDA ME.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Luciene Campos Vilella

Jacarezinho, PR 04 de outubro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 71/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 350/2020

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos e fornecimento de peças.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: FLÁVIO LUIZ DE SOUZA ME.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Luciene Campos Vilella.

Jacarezinho, PR 04 de outubro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade nº 32/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2021.

OBJETO: O objeto deste instrumento contratual compreende a Contratação de **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, para realização de cursos que serão ofertados aos usuários da política da Assistência Social através do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento e Vínculos) realizado pelos CRAS's e Centro da Juventude, e para criação do programa de capacitação e qualificação profissional através da Secretaria de Comércio, Indústria, Turismo de Serviços.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Luciene Campos Vilella.

Jacarezinho, PR, 04 de outubro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO EXTRA Nº: 2236 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 15/2019.

CONTRATO Nº: 138/2019

OBJETO: Contratação de empresa que forneça estagiários para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 30 de março de 2022.

Jacarezinho, PR, 28 de setembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO EXTRA Nº: 2236 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

EDITAL 4/2021

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA

O Vereador ANTONIO NEVES NETO, Presidente desta Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 24 da Lei Orgânica e o Artigo 143 do Regimento Interno, e considerando a previsão de PONTO FACULTATIVO para o dia 11 de outubro de 2021, tendo em vista o Feriado Nacional de 12 de outubro – Dia da Padroeira do Brasil, que recairá na terça-feira, bem como a existência de matéria em regime de urgência, resolve CONVOCAR os Senhores Vereadores para a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia **7 de outubro de 2021, quinta-feira**, a partir das **18h30min**, no Plenário desta Casa de Leis, para **Discussão e Votação** das proposições abaixo relacionadas:

PROPOSIÇÃO	ASSUNTO
1. PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO 2/2021, de autoria do Prefeito de Jacarezinho, que substitui o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 7/2021, em Segundo Turno	Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal e dá outras providências.
2. PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO 98/2021, em Primeiro Turno	Altera o valor da Natureza da Despesa constante no quadro Anexo da Lei Municipal 4.018, de 3 de setembro de 2021, uma vez que por um lapso, no quadro de Reduções, constou a natureza da despesa “3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção” com o valor de R\$ 43.000,00, sendo que o valor correto é R\$ 170.000,00, ficando inalterado o valor total das Reduções.
3. PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO 99/2021, em Primeiro Turno	Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00, para reforço de dotações orçamentárias destinadas à cobertura de despesas com o pagamento de estagiários, energia elétrica, água e esgoto, telecomunicações das Unidades de Saúde, Vale-Transporte, materiais gráficos, Consórcio de Saúde – SAMU, aquisição de leites especiais e manutenção da frota da Secretaria Municipal de Saúde que faz o transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio, com recursos provenientes da Antecipação do Duodécimo do Poder Legislativo, conforme o Ofício 52/2021-PRES.
4. PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO 102/2021, em Primeiro Turno	Ratifica as alterações realizadas no Protocolo de Intenções e no Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR, do qual o Município é parte com a finalidade de promover ações na área de infraestrutura e desenvolvimento urbano.
5. PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO 103/2021, em Primeiro Turno	Altera o Artigo 2.º da Lei Municipal 3.535, de 7 de junho de 2018, que instituiu o Programa de Incentivo à Implantação de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social no Município de Jacarezinho, visando incluir as pessoas físicas que se enquadram nos requisitos do Programa Minha Casa Minha Vida, atendendo à sugestão apresentada por meio da Indicação 18/2021, de autoria do Vereador NILTON STEIN.
6. REQUERIMENTO DE PLENÁRIO 16/2021, apresentado pelo Vereador ANTONIO NETO, em Turno Único	REQUER à Mesa que seja reduzido para 5 (cinco) minutos o interstício regimental de 24 (vinte e quatro) horas entre uma Sessão e outra, convocando-se Sessão Extraordinária para o Segundo Turno de Discussão e Votação dos PROJETOS DE LEI DO EXECUTIVO 98, 99, 102 e 103/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 5 de outubro de 2021.

Antonio Neves Neto
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO EXTRA Nº: 2236 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ERRATA

Com referência ao Decreto Municipal nº 8.176 de 27 de setembro de 2021, faz-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1030100132.089	
3.1.90.11.00	421	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores.	340.000,00
3.1.90.13.00	424	Obrigações Patronais – Fonte: 494 .– Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores.	60.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			400.000,00

LEIA-SE:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1030100132.089	
3.1.90.11.00	421	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores.	398.000,00
3.1.90.13.00	424	Obrigações Patronais – Fonte: 494 .– Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores.	2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			400.000,00

Jacarezinho, 05 de outubro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO EXTRA Nº: 2236 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ERRATA

Com referência ao Decreto Municipal nº 8.192 de 04 de outubro de 2021, faz-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 221.000,00 (Duzentos e vinte um mil reais), para a dotação abaixo especificada e consequentemente alterações no PPA quadriênio 2018 a 2021 - (Lei nº. 3.479 de 28 de dezembro de 2017) e LDO 2021 - (Lei nº. 3.906 de 28 de dezembro de 2020).

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1030200152.096	
3.3.90.37.00	453	Locação de Mão-de-obra – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	106.000,00
3.3.90.39.00	462	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	115.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			221.000,00

LEIA-SE:

Art. 1º Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 221.000,00 (Duzentos e vinte um mil reais), para a dotação abaixo especificada e consequentemente alterações no PPA quadriênio 2018 a 2021 - (Lei nº. 3.479 de 28 de dezembro de 2017) e LDO 2021 - (Lei nº. 3.906 de 28 de dezembro de 2020).

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1030200152.096	
3.3.90.37.00	453	Locação de Mão-de-obra – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	106.000,00
DOTAÇÃO		0810.1030200152.098	
3.3.90.39.00	462	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	115.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			221.000,00

Jacarezinho, 05 de outubro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal